



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3236 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial do Município a criação da Proclamação do Evangelho e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o "Dia da Proclamação do Evangelho" que será comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - No dia 31 de outubro dar-se-á ampla divulgação a Proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 197/2019
Autor: João Paulo Mariano Novaes

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673